## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

## **EDITAL ATAC-18/2018**

## ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 23/3/2018, estarão abertas por 20 (vinte) dias, no período das 9 horas do dia 29/3/2018 às 17 horas do dia 17/4/2018 (horário oficial de Brasília-DF), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como **Professor Contratado III** (MS-3.1, para o contratado com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66, ou como **Professor Contratado II** (MS-2, para o contratado com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41, referência mês de março de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no Departamento de Engenharia de Estruturas, e nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17, tendo em vista a participação de docentes da EESC-USP no Programa de Incentivo à Produção de Livros Didáticos para o Ensino de Graduação – Edital PRG-EDUSP/2016-PIPLDE, na categoria "Produção".

- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da EESC após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
- **2.** O pedido de inscrição deverá ser feito, exclusivamente, por meio do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EESC (modelo disponível em www.eesc.usp.br/requerimentotemp), acompanhado dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do titulo de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional:
- **2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

- **2.2.** No requerimento de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- **3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.
- **4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
- I. SET0183 Mecânica dos Sólidos I
- II. SET0184 Mecânica dos Sólidos II
- **5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
- **5.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
- **5.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
- II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- **5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
- **5.4.** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
- **5.5.** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.
- **5.6.** Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

- **6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
- I. Prova Escrita (peso 2)
- II. Prova Didática (peso 4)
- **6.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.
- 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
- 6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
- 6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;
- 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
- **6.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;
- 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6.2.4. O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido não poderá realizar as provas.

- 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- **7.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da EESC e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- **8.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- Barras carregadas axialmente (barras simples ou de treliça): Tensão normal, deformação linear longitudinal, resposta elástica linear (Lei de Hooke), efeito de Poisson, cálculo de deslocamentos, problemas estaticamente indeterminados, efeitos térmicos, tensão admissível e tensão de ruptura.
- Torção de eixos com seção circular e de parede fina: Distorção, tensão de cisalhamento, resposta elástica linear, cálculo de giros relativos, problemas estaticamente indeterminados, torção de barras circulares vazadas e torção não-uniforme.
- 3. Hipóteses da torção livre: analogia da membrana, seções celulares e abertas de parede fina.
- 4. Revisão de solicitações em vigas e pórticos: Cargas e reações, esforços internos, diagramas de força cortante e de momento fletor.
- 5. Flexão de vigas prismáticas simétricas: Revisão sobre propriedades geométricas das seções, curvatura de viga sob flexão pura, deformação longitudinal, tensão normal no regime elástico-linear, tensão de cisalhamento em viga com seção transversal simétrica, flexão oblíqua e composta.
- 6. Cisalhamento de vigas de paredes finas: Fluxo de cisalhamento, centro de cisalhamento de seções de paredes finas abertas simétricas.
- 7. Flexão geral: Eixos principais de inércia, cálculo das tensões normais e seções compostas.
- 8. Estudo das tensões: Estado de tensão em um ponto, equações de equilíbrio, estado plano de tensão, tensões sobre planos inclinados, tensões principais, círculo de Mohr.
- 9. Estudo das deformações: Deformação em um ponto, estado plano de deformação, deformações principais, círculo de Mohr, extensometria.
- 10. Elasticidade Linear: Princípio da superposição, Lei de Hooke generalizada, noções de anisotropia.
- 11. Critérios de resistência: Conceito de falha do material, critérios clássicos para sólidos isotrópicos.
- 12. Deslocamentos transversais em vigas de seção simétrica: Equação da linha elástica, cálculo de deslocamentos por integração, método da superposição, vigas estaticamente indeterminadas.
- 13. Noções de estabilidade: flambagem de barras prismáticas, hipérbole de Euler, flexo-compressão.

- 14. Noções sobre Métodos Energéticos: Energia de deformação, Potencial de forças externas, Energia cinética. Conservação da energia potencial total.
- **10.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da EESC e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- **12**. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da EESC, para fins de homologação, após exame formal.
- **13.** A contratação será por prazo determinado e vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da data do exercício.
- **14.** O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- 15. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP - CEP 13566-590, ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.